



Política de Privacidade

O Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais - Cartório Carbonari, representado pelo Sr. Antonio Carbonari, a fim de adequar a serventia às diretrizes da legislação referente à proteção de dados pessoais, apresenta esta Política de Privacidade, para informar aos usuários sobre o tratamento de seus dados pessoais com transparência, segurança e eficácia, em cumprimento a sua finalidade pública previstas na Lei n. 6015/73, Lei n. 8935/95, na legislação tributária e nas Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

01 - Objetivos desta Política

Esta Política de Privacidade tem como objetivo esclarecer questões referentes à privacidade e proteção de dados pessoais de seus usuários, bem como a forma como esta serventia adota procedimentos para atender as exigências previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - Lei n. 13.709/2018 e Provimentos 134 CNJ (Conselho Nacional de Justiça) e 8/2023 CGJ-RS (Corregedoria Geral de Justiça do Rio Grande do Sul).

Aqui serão tratadas questões como coleta e tratamento de dados pessoais, a segurança com que esses dados são armazenados, o período de retenção na serventia e com quais órgãos públicos ou privados e terceiros são compartilhados.

02 - Coleta de dados pessoais

O Cartório Carbonari coleta os dados pessoais dos usuários para o cumprimento e exercício de sua função pública: lavrar atos necessários à atender a população e à segurança jurídica de negócios firmados entre cidadãos.

Para o exercício destas práticas cartorárias é preciso que haja acesso a diversas informações cadastrais (dados pessoais e dados pessoais sensíveis) de clientes da serventia. Sem estas informações não existe a possibilidade de prestar o serviço (constitucional) ao cidadão e é isso que autoriza o tratamento de todas as informações (dados pessoais). (Art. 7º da LGPD)

A coleta e o tratamento destes dados seguirão os princípios da adequação e necessidade previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei n. 13.709/2018, o que significa dizer que estas informações serão utilizadas estritamente para a prática dos atos e o cumprimento do dever atribuído à esta serventia.

Os dados pessoais são coletados no momento em que o usuário solicita algum serviço ao Oficial de Registros e armazenados no servidor do cartório e nos livros de registros oficiais.

03 - Serviços prestados pelo Cartório Carbonari e os dados pessoais necessários

A seguir elencamos as finalidades em que os dados serão tratados conforme a solicitação dos serviços pelos titulares dos dados pessoais:

FINALIDADE: Certidão de Nascimento

Para assentamento de certidão de nascimento são necessários os seguintes dados pessoais:

1. Dados do nascido (dados de criança)

- Nome completo
- Data de nascimento
- CPF
- grupo sanguíneo
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Declaração de Nascido Vivo - DNV

2. Dados dos pais (e/ou pais socioafetivos)

- Nome completo
- Sexo
- Profissão
- Estado civil
- Data de Nascimento
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Se falecido, data do óbito
- Endereço
- RG
- CPF
- e-mail

3. Nomes completos dos avós paternos e maternos

Compartilhamento dos dados:

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - art. 49 da Lei 6.015/73), CRC (Central de Registro Civil - Provimento 46/2015 do CNJ), INSS (Instituto Nacional de Segurança Social através do SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil- art. 68 da Lei 8.212/91), secretaria Municipal e Estadual da saúde e Coordenadoria regional de Saúde - quando se tratar de DNV (Declaração de Nascido Vivo), CNNR (Consolidação Normativa Notarial Registral Instituída pelo Provimento 01/2020 do CGJ/ RS)

FINALIDADE: Habilitação para casamento

1. Dados dos noivos:

- Nome completo
- Sexo
- profissão
- Nascimento
- Nacionalidade
- Estado civil
- Naturalidade
- Endereço completo
- RG
- CPF
- CNH
- Certidão de nascimento ou casamento anterior

2. Dados dos pais dos noivos

- Nome completo
- Sexo
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Endereço

3. Dados das Testemunhas Habilitadas e da Celebração

- Nome completo
- Sexo
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Endereço

Compartilhamento dos dados:

Os editais de proclamas são compartilhados com o Jornal Sindiregis e jornais locais

FINALIDADE: Certidão de Casamento

1. Dados dos noivos

- nome completo
- sexo
- profissão
- nascimento
- nacionalidade
- estado civil
- naturalidade
- endereço completo
- RG, CPF, CNH
- certidão de nascimento ou casamento anterior, livro, folha, termo - RCPN

2. Dados dos pais dos noivos

- Nome completo
- sexo
- nacionalidade
- naturalidade
- endereço

3. Testemunhas habilitadas e de celebração

- nome completo
- sexo
- naturalidade
- nacionalidade
- endereço

Compartilhamento dos dados:

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - art. 49 da Lei 6.015/73), CRC (Central de Registro Civil - Provimento 46/2015 do CNJ), INSS (Instituto Nacional de Segurança Social através do SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil- art 68 da Lei 8.212/91), DPMAF (Divisão de Polícia Marítima - quando casamento estrangeiro), CNNR (Instituída pelo Provimento 01/2020 do CGJ/RS)

FINALIDADE: Certidão de Óbito

1. Dados do médico que atestou o óbito

- Nome completo
- CRM

2. Dados do cônjuge

- Nome completo

3. Dados dos pais do falecido

- Nome completo
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Endereço
- Profissão
- CPF

4. Dados do declarante do óbito

- Nome completo
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Endereço

5. Dados das testemunhas (quando não estiver presente o médico para atestar o óbito)

- Nome completo
- Sexo
- Estado civil
- Profissão
- Parentesco com o falecido
- Naturalidade
- Nacionalidade
- Endereço completo

Compartilhamento dos dados:

Compartilhado com terceiros na forma de certidão e com órgãos governamentais responsáveis pelas políticas públicas como IBGE nos termos do art. 49 da Lei 6015/73 art. 80, parágrafo único da Lei 6015/73 (comunicado o óbito com a Receita Federal e Secretaria de Segurança Pública da unidade da Federação onde tenha emitido o RG, Justiça Eleitoral através do INFODIP (Sistema de Informação de Direitos Políticos e Óbitos - exceto de menores de 15 anos e natimortos), SEFAZ (divisão de pagamento de pessoal), DPMAF (Divisão de Polícia Marítima - quando óbito estrangeiro), INSS através do SIRC (Sistema Nacional de Informação

de Registro Civil - art. 68 da Lei 8.212/91), Secretaria Municipal e Estadual da Saúde e Coordenadoria regional de Saúde - a DO (Declaração de óbito), CNNR (instituída pelo Provimento 01/2020 do CGJ/RS) - Departamento de identificação do Instituto Geral de Perícias, Setor de Pessoal do Tribunal de Justiça, Setor de Controle e Provimento de Cargos da Corregedoria-Geral da Justiça, Junta de Serviço Militar da Comarca.

FINALIDADE: Pedido de Emancipação

1. Dados do emancipado

- Nome completo
- sexo
- Profissão
- data de nascimento
- Naturalidade
- endereço completo
- RG

2. Dados dos pais

- Nome completo
- profissão
- naturalidade
- CPF, RG
- Endereço completo
- Informação se já falecido

3. Dados do apresentante

- nome completo
- profissão
- naturalidade
- endereço completo
- RG

Compartilhamento dos dados :

A informação de emancipação é compartilhada quando solicitada a certidão de nascimento, em que estará a anotação acerca da emancipação.

FINALIDADE: Opção de nacionalidade

1. Dados do optante

- Nome completo
- sexo
- profissão
- estado civil
- naturalidade
- estado civil
- nacionalidade
- endereço completo
- RG, CNH
- transladação do nascimento

2. Dados dos pais

- nome
- nacionalidade
- endereço completo

3. Dados do processo judicial

- número do processo
- data da sentença
- número do trânsito em julgado
- juiz da sentença
- vara e comarca

Compartilhamento dos dados:

É uma anotação à margem do traslado do registro de nascimento, alguns Juízes determinam novo registro, no livro A-Nascimentos, então aparece nas estatísticas de nascimento.

São informados os seguintes órgãos: CRC (Central de Registro Civil), SCI/MRE (Sistema Consular Integrado do Ministério das Relações Exteriores), IBGE. Além disso, o registrador deverá informar à Polícia Federal, até o quinto dia útil.

FINALIDADE: Declaração de ausência

1. Dados do ausente

- nome completo
- sexo
- profissão
- data de nascimento
- CPF
- endereço completo
- nome dos pais
- CPF dos pais
- trasladações de nascimento e casamento (se casado constar nome do cônjuge)

2. Dados do curador

- nome completo
- profissão
- sexo
- estado civil
- endereço completo

3. Dados da ausência e do processo judicial

- data do registro
- data da ausência
- tempo de ausência até a sentença
- autor da ação
- limites da curatela
- número do processo
- data da sentença
- data do trânsito em julgado
- juiz da sentença
- vara e comarca

Compartilhamento dos dados:

Os registros de ausência são públicos e qualquer pessoa pode pedir certidão – Lei 6015 Art. 94, combinado com o artigo 16. Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados: 1º a lavrar certidão do que lhes for requerido; 2º a fornecer às partes as informações solicitadas. Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

FINALIDADE: Dissolução de União Estável

1. Dados dos conviventes em união estável

- nome completo
- sexo
- data de nascimento
- estado civil
- nacionalidade
- profissão
- endereço completo
- RG, CPF
- nome dos pais
- informação de traslado de nascimento e casamento anterior se houver

Se feito através de Escritura Pública, irá constar tal informação, contendo o Tabelionato que foi lavrado, a data, folhas, número do livro, e a informação se houver bens a partilhar.

Se realizado através de processo judicial, irá constar as informações do mandado, número do processo, data da sentença, data do trânsito em julgado, juiz da sentença, vara e comarca.

Dados do registro (data do registro, regime de bens, data de início e fim da união)

Compartilhamento dos dados:

INSS e os terceiros, equiparado ao casamento ou nascimento, todos podem requerer. Normalmente, é uma averbação no nascimento. Lei 6015/73 Art. 16. Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados: 1º a lavrar certidão do que lhes for requerido; 2º a fornecer às partes as informações solicitadas. Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

FINALIDADE: Divórcio/Separação/Restabelecimento

1. Dados do registro

- data do registro
- tipo (divórcio, separação, conversão ou restabelecimento)
- informação sobre (consensual, litigioso, judicial, escritura ou mandado)
- informação sobre os bens
- informação sobre o casamento (livro, folha, termo, RC e data)

2. Dados do casal

- Nome
- Informação de certidão de nascimento (livro, folha, termo, RC)
- Informação referente a mudança ou não do nome após a conclusão do registro

Se feito através de Escritura Pública, irá constar tal informação, contendo o Tabelionato que foi lavrado, o Tabelião, a data, folhas, número do livro, termo, o nome do interveniente assistente e número da OAB.

Se realizado através de processo judicial, irá constar as informações do mandado, número do processo, data da sentença, data do trânsito em julgado, juiz da sentença, vara e comarca.

Compartilhamento dos dados:

IBGE (Lei 5.534/1968), INSS através do SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil - art. 68 da Lei 8.212/91) Compartilhado também com terceiros que pedirem certidões: Lei 6015/73 Art. 16. Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados: 1º a lavrar certidão do que lhes for requerido; 2º a fornecer às partes as informações solicitadas. Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

FINALIDADE: Interdição

1. Dados do registro

- Data do registro
- data da interdição
- autor da ação (Ministério Público, pais, tutores, cônjuge ou parentes)
- Causa da interdição
- Local e endereço
- Limites da curatela

2. Dados do interditado

- nome
- estado civil
- profissão
- idade
- naturalidade
- endereço completo
- informações sobre registro de nascimento e casamento (viúvo, desquitado, separado, divorciado, solteiro, casado, nome do cônjuge, livro, folha, termo, data e RC, constando as certidões)

3. Dados do curador

- Nome
- estado civil
- profissão
- sexo
- endereço completo

Dados do processo (informações do mandado, número do processo, data da sentença, data do trânsito em julgado, juiz da sentença, vara e comarca.

Compartilhamento dos dados:

Qualquer pessoa pode solicitar certidão. Lei 6015/73 Art. 16. Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados: 1º a lavrar certidão do que lhes for requerido; 2º a fornecer às partes as informações solicitadas. Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

FINALIDADE: Registro de União Estável

1. Dados do registro

- data do registro
- regime de bens
- datas de início e fim da união estável

2. Dados dos conviventes

- nome completo
- sexo
- data de nascimento
- estado civil (solteiro, separado, divorciado, viúvo, ignorado)
- nacionalidade
- profissão
- naturalidade
- endereço completo
- nome dos pais
- RG, CPF
- informação de nascimento (Livro, folha, termo, RC)
- informação de casamento anterior (nenhum, divórcio, viúvo, desquitado, separado, casamento anulado), Livro, folha, termo, RC

Se feito através de Escritura Pública, irá constar tal informação, contendo o Tabelionato que foi lavrado, a data, folhas, número do livro, e a informação se houver bens a partilhar.

Se realizado através de processo judicial, irá constar as informações do mandado, número do processo, data da sentença, data do trânsito em julgado, juiz da sentença, vara e comarca.

Compartilhamento dos dados:

IBGE, Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) e com terceiros em atenção à Lei 6015/73 Art. 16. Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados: 1º a lavrar certidão do que lhes for requerido; 2º a fornecer às partes as informações solicitadas. Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

FINALIDADE: Trasladações (nascimento, casamento e óbito)

1.Dados da transladação

- data do registro, tomo, tipo (nascimento, casamento ou óbito), local da certidão

1.Dados da transladação do nascimento

- nome
- sexo
- data de nascimento
- hora do nascimento
- tipo de registro (ex: consular ou estrangeiro)
- naturalidade
- local de nascimento
- nome dos pais
- nacionalidade
- nome dos avós paternos e maternos

2.Dados do requerente

- nome
- profissão
- naturalidade
- nacionalidade
- endereço completo

1.Dados da transladação de casamento

- Regime de bens
- data do casamento
- local do casamento
- data da celebração
- local da celebração
- nomes das testemunhas

2.Dados do casal

- nomes
- data de nascimento
- estado civil
- nacionalidade
- profissão
- naturalidade
- nome adotado
- CPF
- nomes dos pais
- informações de registro de nascimento e casamento (livro, folha, termo, RC)

3.Dados do requerente

- nome
- profissão
- naturalidade
- nacionalidade
- endereço completo

1.Dados da transladação de óbito

- dados referentes ao falecido não entram no escopo da LGPD
- nome dos pais do falecido (se vivos forem)
- nome dos médicos e CRM
- nome do declarante do óbito

2.Dados do requerente

- nome
- profissão
- naturalidade
- nacionalidade
- endereço completo

Compartilhamento dos dados:

IBGE, Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC) e com terceiros, em atenção à Lei 6015/73 Art. 16. Os oficiais e os encarregados das repartições em que se façam os registros são obrigados: 1º a lavrar certidão do que lhes for requerido; 2º a fornecer às partes as informações solicitadas. Art. 17. Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.

04 - A segurança dos dados pessoais - formas de armazenamento

Os dados pessoais tratados no Cartório Carbonari de Erechim/RS são única e exclusivamente utilizados para atender a finalidade para a qual foram coletados, ou seja, para ser possível atender a solicitação do usuário quanto à prestação de serviços.

Os dados pessoais são armazenados de forma digital no servidor da serventia, que encontra-se em conformidade com o provimento 74/2018 do CNJ.

De forma física, os dados pessoais estão armazenados em arquivos com chave em que somente colaboradores autorizados têm acesso.

05 - Período de armazenamento dos dados pessoais

Como sabemos, os cartórios têm finalidade pública que realiza e armazena atos públicos que resguardam a segurança jurídica entre os cidadãos.

Essa serventia segue as instruções contidas na Lei 6.015/1973 - Lei de Registros Públicos que determina que os livros e documentos devem ser mantidos e arquivados permanentemente.

Assim, os documentos lavrados pelo Cartório Carbonari são arquivados em formato digital em servidores com backups periódicos e, na forma física, e somente colaboradores autorizados têm acesso.

06 - Compartilhamento dos dados pessoais

Os dados pessoais não são compartilhados com terceiros senão por meio de requerimento de certidões indicando a finalidade e solicitado à serventia e mediante o pagamento dos emolumentos.

Em atendimento à legislação, há o compartilhamento com os órgãos públicos como sistema do IBGE, Central de Informações de Registro Civil das Pessoas Naturais (CRC), SCI/MRE (Sistema Consular Integrado do Ministério das Relações Exteriores), IBGE e Polícia Federal.

Os compartilhamentos com órgãos públicos (OAB, Ministério Público, demais órgãos do Poder Judiciário) deverão ser feitos mediante emissão de certidão devidamente justificada a finalidade.

O compartilhamento com terceiros deverá ser feito mediante requerimento com identificação do requerente e comprovada a finalidade, a fim de garantir o direito de rastreabilidade do titular de dados.

07 - Direito dos Titulares dos dados pessoais

O titular dos dados pessoais tem direito a obter do cartório, em relação aos seus dados tratados, a qualquer momento e mediante requisição (art. 18, da LGPD e aplicações decorrentes do provimento 134 CNJ e 08/23 da CGJ/RS):

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; (...)
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

O titular do dados exercerá seus direitos por meio de requerimento feito à serventia.

Na impossibilidade de resposta imediata, o encarregado de dados enviará resposta ao titular para:

- 1.comunicar que não há tratamento de seus dados pessoais;
- 2.informar as razões de fato ou de direito que impedem a adoção imediata da providência.

O requerimento acerca dos direitos dos titulares será gratuito e atendido no prazo de até 15 dias previsto na legislação.

08 - Encarregado de Dados

O Ofício de Registro Civil - Cartório Carbonari possui Encarregado de Dados (DPO) que atua como canal de comunicação entre os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e a Corregedoria Estadual, sendo ela a Sra. PALOMA CECÍLIA MAIA BARBOSA, que pode ser contatada para fins de informações, reclamações ou sugestões acerca da proteção de dados, através do endereço eletrônico, lgpdcartoriocarbonari@gmail.com.

Essa política poderá ser atualizada a qualquer tempo ou sempre que necessário para melhor atendimento da legislação e suas atualizações, visando sempre resguardar os direitos dos usuários (titulares de dados) com base na transparência e segurança.

É extremamente importante que os usuários consultem periodicamente esta Política de Privacidade a fim de verificar as atualizações e demonstrar sua concordância com os novos termos.

Erechim/RS, abril de 2023.

**A proteção dos seus dados pessoais, sua privacidade e
segurança, são nossa prioridade!**